LEI ORDINÁRIA Nº 4.084, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 28.611.369,15 (vinte e oito milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	603.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.01	7800	R$ 6.870.023,12
7	4	603.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.03	7801	R$ 306.905,34
7	4	604.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.01	7802	R$ 440.000,00
7	4	604.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.03	7803	R$ 20.000,00
7	1	605.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.01	7804	R$ 17.942.631,92
7	1	605.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.03	7805	R$ 2.801.808,77
7	1	606.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.01	7806	R$ 145.000,00
7	1	606.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.03	7807	R$ 85.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 28.611.369,15**
Total					**R$ 28.611.369,15**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 28.611.369,15 (vinte e oito milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	602.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.01	7623	R$ 7.310.023,12
7	4	602.0000	05.01.01-092720062.2.148000-3.1.90.03	7625	R$ 326.905,34
7	1	601.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.01	7636	R$ 18.087.631,92
7	1	601.0000	05.01.02-092720062.2.148000-3.1.90.03	7639	R$ 2.886.808,77
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$ 28.611.639,15**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme